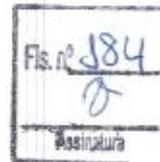


Ananás-TO, 15 de Setembro 2023

Ao Ilmo Sr  
ACPL Gleison Barbosa Lima



Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Após cumprimenta-lo cordialmente pelos relevantes vabalhos prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás, vendo por meio deste solicitar a vossa senhoria Reequilíbrio Financeiro Econômico sobre o 2º Termo Aditivo sobre a Tomada de preço nº 02/2021 do Processo Administrativo nº 145/2021, considerando Previsto Legal e a disposição estabelecida no Art. 8/5 da Lei 8.666/03 que diz:

Art. 85. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados devidas justificativa, nos seguintes casos

II — por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuam inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual

Desta forma apresento argumentos para tal solicitação tendo em vista que a contratação inicial dos serviços Através da Tomada de Preço nº 02/2021 do Objeto: *contratação de pessoa física sendo enfermeiro com Registo no COREN, ou de pessoa jurídica que tenha em quadro profissional especializado na Área enfermagem que efetivou a contratação no valor de mental de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para serviço de Enfermagem para atendimento ao Centro de Atendimento da COVID-19. Considerando ainda que o primeiro e segundo termo aditivo o valor não houve alteração, solicito de vossa senhoria reequilíbrio financeiro econômico, considerando que no ano 2022 o salario mínimo houve reajuste 10,18%, pedimos reequilíbrio financeiro piso salarial de 3.022,00 reais pro técnico de enfermagem, LEI N 14,434,DE AGOSTO DE 2022, ALTERA A LEI n 7,498 de 25 de junho de 1986 para instituir piso salarial do Enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem, PRESIDENTE DA REPUBLICA, faço saber que o Congresso Nacional*

decreta e eu sanciono seguinte lei, Art 1 A lei n 7,498; de 25 de junho de 1986 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 15-A,15-B,15-C,15-D, em relação ao ano de 2021, e em 2023 teve reajuste de 8,91% em relação ao ano de 2022.



Certo do atendimento a esta solicitação antecipo meus votos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para quaisquer duvida.

*Gabryelly Fernandes Sales da Costa*

**GABRYELLY FERNANDES SALES DA COSTA**

**CPF: 041.394.861-71**

Técnico de Enfermagem